



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 7.626, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1562
Data: 14/11/2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 7.550, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI N° 1.168/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, por meio da Lei nº 1.168, de 6 de julho de 2.005, alterada pela Lei nº 2.189, de 3 de novembro de 2.025, regulamentada pelo Decreto nº 3.584, de 14 de setembro de 2.005, alterado pelo Decreto nº 7.617, de 10 de novembro de 2.025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 82/2025 - SMSDM, que instrui o Processo Administrativo nº 4.450/2025, quanto a necessidade de alteração da atual composição do Conselho Gestor de que trata o Decreto nº 7.550, de 7 de agosto de 2.025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros**, de que trata o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 7.550, de 7 de agosto de 2.025, bem como redenominado o parágrafo único do mesmo artigo para §1º e acrescendo-lhe o §2º, da seguinte forma:

"Art. 1º.....

II - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

a) **Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade**
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico**
Juscelino José Leite Neto"

§1º.....

§2º O Conselho Diretor será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 1.168, de 6 de julho de 2005 alterada pela Lei nº 2.189, de 3 de novembro de 2025."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.626/2025 - fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.550, de 7 de agosto de 2.025.

Cajamar, 14 de novembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo